



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/2020

PROCESSO Nº 551/2020

OBJETO: Contratação de serviços de vigilância patrimonial desarmada no Parque da Pedreira.

ATA Nº 01/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, nas dependências da COPAM, sita à Rua do Comércio, n.º 921, Ijuí (RS), às treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, instituída pela Portaria GP 58/2019, de vinte e três de dezembro de dois mil e dezenove, constituída pelo presidente RODRIGO RENI RODRIGUES e pelos membros MARIA TEREZA DARONCO e LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI, para receber, apreciar e julgar os documentos e propostas apresentadas pelas empresas participantes no Processo Licitatório em epígrafe. A Comissão de Licitações recebeu documentação referente ao certame das seguintes empresas: CONSTRUTORA DOS SANTOS EIRELI; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA; PEREIRA & POMMER LTDA e PORTALSUL SERVIÇOS LTDA. A Comissão de Licitação registra a presença dos representantes dos seguintes licitantes: PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA Senhor Matheus Henrique Garmatz Carré; PEREIRA & POMMER LTDA Senhor Eduardo de Souza Borkenhagen e PORTALSUL SERVIÇOS LTDA Senhora Luisa Cristina Martins. Conforme previsto no Edital, passou a Comissão ao recebimento dos envelopes referentes à documentação – HABILITAÇÃO e PROPOSTAS dos licitantes participantes do presente certame. Em seguida os membros da Comissão de Licitação, juntamente com os representantes dos licitantes presentes na sessão, passaram a analisar e rubricar os documentos do envelope 01 – HABILITAÇÃO. Após análise e rubrica dos documentos referentes à habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes dos licitantes acima mencionados, esta assim se manifesta: CONSTRUTORA DOS SANTOS EIRELI: inabilitado por não apresentar a documentação referente à qualificação técnica, conforme previsto no 7.1.4 do edital; PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA: inabilitado por apresentar juntamente com a habilitação no envelope nº 01 (um) sua proposta de preços, portanto em desconformidade com que reza o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93. Habilita-se os demais licitantes. Permanecem em poder da Comissão de Licitação os envelopes de nº 02 - Proposta, devidamente lacrados, contendo as rubricas, no fecho, dos membros da Comissão de licitação e dos representantes das empresas presentes na sessão. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis previsto pela Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata que depois de lida e achada conforme passou a ser assinada por todos os presentes. Ijuí (RS), 25 de junho de 2020.

Membros da Comissão de Licitação

MARIA TEREZA DARONCO
MEMBRO

LÉRIS REGINA DO AMARAL ANTONINI
MEMBRO

RODRIGO RENI RODRIGUES
PRESIDENTE

PORTALSUL EMPRESA DE VIGILÂNCIA S/S LTDA
Matheus Henrique Garmatz Carré

PEREIRA & POMMER LTDA
Eduardo de Souza Borkenhagen

PORTALSUL SERVIÇOS LTDA
Luisa Cristina Martins